



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita d'Oeste - Estado de São Paulo

LEI Nº 706/94

"Autoriza o Município a firmar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, visando a Construção de uma Quadra Poliesportiva nesta cidade de Santa Rita d'Oeste".

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, para receber Recursos Financeiros destinados à Construção de uma Quadra Poliesportiva nesta cidade de Santa Rita d'Oeste.


ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,
18 de outubro de 1.994


JOAO BAPTISTA LUJAN
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
=SECRETARIA=